Lei nº 1.363.
De 17 de outubro de 2003.

Dispõe sobre feriado Municipal.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Mateus Pereira Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal em homenagem ao " Dia dos Evangélicos", o 2º sábado do mês de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 17 de outubro de 2003.

Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal